

**DIREITO COMERCIAL – FACULDADE DE DIREITO DA USP**

**Fundamentos de Direito Societário**

**(DCO 0217)**

Seminário 05: Personalidade jurídica; teoria da desconsideração.

MARCELO VIEIRA VON ADAMEK

**Problema:**

Açúcar Branco Ltda., empresa distribuidora de açúcar, ajuizou o incidente de desconsideração de personalidade jurídica contra Bolos Caseiros Gostosos Ltda. ME, alegando que ingressou com ação de rescisão contratual e restituição de valores contra a ré, em que foi celebrado acordo entre as partes, devidamente homologado pelo juízo.

Ocorre que a ré descumpriu o acordo, de forma que a credora deu prosseguimento à demanda. Sobreveio sentença em que foi julgado procedente o pedido, para decretar a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre as partes, condenando a ré a restituir o valor de R\$ 25.000,00. Foi iniciado o cumprimento de sentença.

Foram inúmeras tentativas para localização de bens, restando todas infrutíferas. Ato contínuo, a Açúcar Branco descobriu que a Bolos Caseiros, apesar de continuar ativa perante a Receita Federal, não funcionava mais nos endereços informados.

Desta forma, Açúcar Branco argumenta que ocorreu uma dissolução irregular, com objetivo de lesar credores, buscando assim a aplicação do art. 50, do Código Civil, para desconsiderar a personalidade jurídica da ME. O D. Juiz de Direito, indeferiu o pedido.

Foi interposto agravo de instrumento em face dessa decisão.

**Atividade:** Na monitoria de hoje (dia 24.9 – horário: 9:15-10:15), faremos um julgamento simulado desse caso.

A sala está dividida em 3 (três) grupos, conforme documento que consta no moodle:

- O Grupo 1 desempenhará o papel do advogado Açúcar Branco Ltda. Deverá defender que ocorreu uma dissolução irregular, com objetivo de lesar credores, de forma que deverá haver desconsideração da personalidade jurídica da empresa Bolos Caseiros Gostosos Ltda. ME.
- O Grupo 3 desempenhará o papel do advogado da sociedade da Bolos Caseiros Gostosos Ltda. ME. Deverá defender que os requisitos do art. 50, do CC, não foram cumpridos no caso em tela.
- O Grupo 2 desempenhará o papel do juiz do caso, devendo decidir se deve ou não haver a desconsideração da personalidade jurídica nesse caso.

A ideia da atividade é listar brevemente os principais argumentos aplicáveis em cada situação, com base no tema da aula: o, nos primeiros 15 minutos da aula: elementos essenciais da organização societária (capital social). Depois, cada grupo deverá apresentar seus pontos, brevemente, em sustentações orais de 10 (dez) minutos. Por fim, haverá um fechamento da atividade.